ANEXO - IX

PROPOSTA TÉCNICA – PREVALIDAÇÃO DOS CRITÉRIOS DO PROGRAMA OEA

CRITÉRIOS GERAIS

1. OBJETIVO DA PROPOSTA

Realizar uma análise técnica, documental e operacional dos processos da empresa com foco nos **Critérios Gerais**, visando identificar gaps, testar controles internos e preparar a organização para o processo de certificação e/ou monitoramento junto à Receita Federal, em conformidade com a legislação vigente.

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

2.1. Diagnóstico Inicial

- Avaliação através de check list (DD-OEA) dos critérios gerais e Anexo III.
- Análise dos documentos e registros existentes, focando em documentos que comprovem a execução prática dos controles internos da empresa.

2.2. Verificação da Eficiência e Eficácia dos Controles Internos

- Aplicação de **testes de controles** e **verificações de processos** para avaliar a robustez dos processos internos.
- Identificação de falhas, vulnerabilidades e inconsistências que possam comprometer a conformidade com os critérios OEA.
- Avaliação da execução prática dos procedimentos adotados pela empresa.
- Recomendações para **adequação dos controles**, com foco na mitigação de riscos e na melhoria contínua.

2.3. Avaliação dos Critérios Gerais

Com base nos critérios definidos pela Receita Federal (Portaria Coana nº 187/2026 e IN RFB nº 2.318/2026), serão avaliados:

2.3.1. Admissibilidade

Os requisitos de admissibilidade são condições formais e objetivas estabelecidas pelo Programa OEA para garantir que o operador está apto a ingressar e permanecer em sua modalidade de certificação.

2.3.2. Histórico de Cumprimento da Legislação Nacional

Clicksign 43f7794e-a7e2-4844-a6df-86be572ef7a5

O critério objetiva avaliar as ocorrências de infrações legais ou administrativas relacionadas ao atendimento dos requisitos e critérios do Programa OEA, indicando se o operador mantém um histórico de conformidade.

2.3.3. Viabilidade Financeira

O critério objetiva verificar se o operador possui capacidade financeira para manter e aperfeiçoar as medidas e controles referentes aos requisitos do Programa OEA.

2.3.4. Sistema Satisfatório de Gestão de Registros Comerciais

O critério objetiva garantir que o operador possua um sistema que assegure que os registros de suas operações de comércio exterior estejam atualizados, precisos, completos e verificáveis.

2.3.5. Segurança da Informação

O critério objetiva avaliar se o operador possui uma política de segurança que garanta a proteção da Tecnologia da Informação (TI), bem como dos dados armazenados em sistemas e dispositivos de TI.

A Segurança da Informação é um conceito amplo que envolve o gerenciamento dos ativos de informação de uma empresa, sejam físicos ou digitais.

A Segurança Cibernética ou cibersegurança é um aspecto da segurança da informação responsável pela proteção dos ativos de informação no ciberespaço por meio do tratamento das ameaças potenciais que podem colocar em risco a informação processada, armazenada e transportada pelos sistemas de informação.

A Tecnologia da Informação (TI) inclui computadores, dispositivos de armazenamento, rede e outros dispositivos físicos, infraestrutura e processos usados para criar, processar, armazenar, proteger e trocar dados eletrônicos.

2.3.6. Segurança dos Recursos Humanos

O critério objetiva avaliar se o operador possui uma política de segurança que garanta a proteção da Tecnologia da Informação (TI), bem como dos dados armazenados em sistemas e dispositivos de TI.

A Segurança da Informação é um conceito amplo que envolve o gerenciamento dos ativos de informação de uma empresa, sejam físicos ou digitais.

A Segurança Cibernética ou cibersegurança é um aspecto da segurança da informação responsável pela proteção dos ativos de informação no ciberespaço por meio do tratamento das ameaças potenciais que podem colocar em risco a informação processada, armazenada e transportada pelos sistemas de informação.

Clicksign 43f7794e-a7e2-4844-a6df-86be572ef7a5

A Tecnologia da Informação (TI) inclui computadores, dispositivos de armazenamento, rede e outros dispositivos físicos, infraestrutura e processos usados para criar, processar, armazenar, proteger e trocar dados eletrônicos.

2.3.7. Cooperação e Comunicação

Os Operadores Econômicos Autorizados e a Aduana devem trabalhar em cooperação para maximizar a segurança da cadeia de suprimentos internacional e aumentar a conformidade aduaneira.

O critério objetiva assegurar que os operadores e todas as partes interessadas trabalhem de maneira cooperativa, utilizando os mecanismos apropriados para troca de informações sobre assuntos de interesse mútuo, incluindo aqueles relacionados à segurança da cadeia de suprimentos e à conformidade aduaneira, tendo em vista a facilitação do comércio exterior.

2.3.8. Anexo III

Informações das estruturas operacionais e organizacionais da empresa.

3. PLANO DE AÇÃO - PRÉ-AUDITORIA OEA

- Mapeamento dos pontos atendidos e não atendidos.
- Identificação de riscos e vulnerabilidades.
- Recomendações técnicas para adequação.
- Plano de ação com prazos e responsáveis.

4. SESSÃO DE APRESENTAÇÃO

- Reunião com os gestores para apresentação dos resultados.
- Esclarecimento de dúvidas sobre o processo de certificação.
- Alinhamento estratégico para a próxima etapa (validação por parte da RFB)

5. TECNOLOGIA

No contexto específico deste projeto, a utilização da plataforma DD-OEA será **restrita exclusivamente ao Módulo de Checklist e Autoavaliação**, com a finalidade única de permitir que o cliente registre suas respostas, insira documentos e organize evidências relacionadas aos Critérios Gerais do Programa OEA. A tecnologia será utilizada como ferramenta estruturante para consolidação das informações, não caracterizando a contratação integral da solução tecnológica.

Clicksign 43f7794e-a7e2-4844-a6df-86be572ef7a5

A liberação deste módulo ocorrerá pelo prazo do projeto, correspondente ao período de execução do projeto de Análise de Registros e Relatos. Durante esse período, o cliente poderá utilizar o ambiente de autoavaliação para inserção das informações que servirão de base para a análise técnica, identificação de gaps e elaboração das recomendações pelos consultores OEA da Becomex.

Ressalta-se que, neste escopo, a plataforma atua exclusivamente como **instrumento de coleta e organização de dados**, sendo que toda a análise crítica, interpretação regulatória, validação das evidências e recomendações técnicas permanecerão sob responsabilidade dos consultores especializados da Becomex.

Clicksign 43f7794e-a7e2-4844-a6df-86be572ef7a5

Anexo IX - Analise Registros e Relatos - Critérios gerais v2.docx

Documento número #43f7794e-a7e2-4844-a6df-86be572ef7a5

Hash do documento original (SHA256): 5d63ec8171ad8ef5d09dc1d55c64e5eb6479244c5e3ff48bec0fcca78fa3548c

Assinaturas

Diógenes Andrade
CPF: 985.944.279-72
Assinou para aprovar em 22 set 2026 às 13:41:12

Log

16 set 2026, 08:48:15	Operador com email barbara.moreira@becomex.com.br na Conta 4e78d9f2-573f-4e0e-af53-f6f2d80f7ed3 criou este documento número 43f7794e-a7e2-4844-a6df-86be572ef7a5. Data limite para assinatura do documento: 16 de outubro de 2026 (08:48). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
16 set 2026, 08:48:31	Operador com email barbara.moreira@becomex.com.br na Conta 4e78d9f2-573f-4e0e-af53-f6f2d80f7ed3 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 29 de outubro de 2026 (16:26).
16 set 2026, 08:48:34	Operador com email barbara.moreira@becomex.com.br na Conta 4e78d9f2-573f-4e0e-af53-f6f2d80f7ed3 adicionou à Lista de Assinatura: diogenes.andrade@becomex.com.br para assinar para aprovar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Diógenes Andrade e CPF 985.944.279-72.
22 set 2026, 13:41:12	Diógenes Andrade assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail diogenes.andrade@becomex.com.br. CPF informado: 985.944.279-72. IP: 177.37.78.247. Componente de assinatura versão 1.1517.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
22 set 2026, 13:41:19	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 43f7794e-a7e2-4844-a6df-86be572ef7a5.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 43f7794e-a7e2-4844-a6df-86be572ef7a5, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.